

LEI N.º 3.207, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Declara de Utilidade Pública Municipal a AMARE-Associação Montealegrense Recreativa Esportiva.

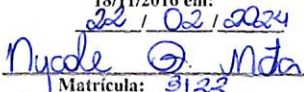
O Povo de Monte Alegre de Minas, através de seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a **Associação Montealegrense Recreativa Esportiva-AMARE**, com personalidade Jurídica e sem fins lucrativos, sediada na Rua João Elias Cury, nº119, Bairro Sagrada Família, CEP 38.475.000, Monte Alegre de Minas – MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG,
21 DE FEVEREIRO DE 2.024.


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em: <u>22 / 02 / 2024</u>  Matrícula: <u>3123</u>
--